ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RECEBIDO
EM 19/08/2005
Assinatura

RESOLUÇÃO Nº 009/2005, DE 19 DE AGOSTO DE 2005

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 19/08/2005
Em Discussão Única
Presidente

Cria Comissão de Assuntos Relevantes no âmbito da Câmara Municipal de Parauapebas e expede outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal aprovou e a sua ***Mesa Diretora*** sanciona a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada Comissão de Assuntos Relevantes no âmbito da Câmara Municipal que terá por objeto **reunir informações sobre as condições em que se deu o atendimento médico da Srta. ALEÍZE DOS PRAZERES CRUZ pelo Sistema Único de Saúde e que resultaram em seu falecimento, bem como sugerir providências que visem corrigir e punir eventuais equívocos cometidos no episódio por funcionário público ou por quem exerça a função pública**.

Art. 2º - Esta comissão será formada por três membros, a serem indicados em Plenário pela Presidente da Câmara na forma regimental.

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2005

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

JUSTIFICATIVA

Tendo chegado ao conhecimento desta Mesa Diretora o trágico falecimento da jovem Alaíze dos Prazeres Cruz em circunstâncias atípicas, entendemos por bem apresentar ao Egrégio Plenário desta Casa o presente Projeto de Resolução que objetiva constituir Comissão de Assuntos Relevantes visando reunir informações sobre o evento e sugerir medidas que auxiliem na elucidação dos fatos.

Se levarmos em consideração ainda que a família da vítima formula denúncias graves em relação à qualidade do atendimento prestado à paciente na clínica veremos que este Poder Legislativo tem a obrigação de apurar os fatos e identificar os eventuais culpados, sugerindo as medidas judiciais e extra-judiciais cabíveis na espécie.

Entendemos que este Poder, através da comissão poderá realizar um trabalho responsável, sem pré-julgamentos e com isenção, trazendo à luz a verdade e oferecendo as explicações que a família da vítima e a sociedade cobram dos Poderes Públicos.

Isto posto, peço aos meus Nobres Pares que aprovem o presente Projeto de Resolução por ser medida de extremada justiça e correção e que sua tramitação obedeça ao disposto no art. 75 e incisos combinado ao art. 144 e 145 todos do Regimento Interno desta Casa, tramitando a proposição em regime de Urgência Especial e dispensando-se ainda o Parecer das Comissões competentes.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2005

Poder Legislativo
Percília Rosa Martins
Presidente

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Parauapebas
Creuza Lúcia Silva Vicente
1ª Secretária

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Parauapebas
Antonio Massud de Sales Pereira
2º Secretário